

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

N.º 03/2026

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB - LEI N.º 14.399/2022)

SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta seleção.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que contempla ações realizadas por pontões de cultura do nosso estado, conforme as diretrizes da **Política Nacional de Cultura Viva** (a PNCV).

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Organizamos as informações entre as seções abaixo para você entender tudo:

1. **Informações gerais**
2. **Inscrições**
3. **Cotas e pontuação extra**
4. **Projeto cultural**
5. **Seleção das candidaturas**
6. **Habilitação das inscrições**
7. **Resultado final e pagamento**
8. **Mais informações**
9. **Termos técnicos do edital**
10. **Lista de anexos**



Boa leitura.
**Desejamos
sucesso!**

Etapas do Edital

1

INSCRIÇÕES

28 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos relacionados ao seu projeto cultural.

2

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

20 DE FEVEREIRO A 26 DE MARÇO DE 2026

Uma comissão avalia se você enviou os documentos da inscrição corretamente e, depois, outra comissão atribui uma pontuação ao projeto inscrito por você.

3

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2026

4

RECURSO À AVALIAÇÃO

30 DE MARÇO A 1º DE ABRIL DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

5

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

16 DE ABRIL DE 2026

6

ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17 A 27 DE ABRIL DE 2026

Você apresenta os documentos da entidade cultural e as comprovações para a aplicação definitiva das cotas, quando houver necessidade.

7

CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

28 DE ABRIL A 5 DE MAIO DE 2026

Uma comissão analisa as comprovações de pertencimento, quando for o caso, e confirma a aplicação das cotas e pontuação extra.

8

AFERIÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

6 A 13 DE MAIO DE 2026

Uma comissão analisa as comprovações de pertencimento, quando for o caso, e confirma a aplicação das cotas e pontuação extra.

9

RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO

14 DE MAIO DE 2026



Continua →

Etapas do Edital

10

RECURSO À HABILITAÇÃO

15 A 19 DE MAIO DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos ou corrigir uma informação incorreta.

13

CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE CERTIDÕES

3 A 9 DE JUNHO DE 2026

Uma comissão confere se os documentos foram enviados corretamente e pode entrar em contato para corrigir alguma necessidade.

11

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

28 DE MAIO DE 2026

14

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

10 A 12 DE JUNHO DE 2026

12

ENVIO DE CERTIDÕES

29 DE MAIO A 2 DE JUNHO DE 2026

Os agentes culturais habilitados são convocados para apresentar as certidões negativas de débito e os dados bancários, que serão validados por uma comissão.

15

PAGAMENTO DOS RECURSOS AOS CONTEMPLADOS

A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2026





1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?	9
1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?.....	10
1.3 O que é o Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 03/2026?.....	11
1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	12
1.5 Quantos projetos serão contemplados?.....	12
1.6 Quais tipos de projetos podem ser inscritos?.....	13
1.7 Qual será o valor destinado para os projetos selecionados?.....	13
1.8 Há reserva de vagas neste edital?.....	14
1.9 O que pode me desclassificar deste edital?.....	15

SUMÁRIO



2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	16
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	17
2.3 Quem pode participar?.....	18
2.4 Quem não pode participar?	19
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer neste edital?.....	20
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	21
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	22
2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?.....	23
2.9 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?	23

3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?.....	24
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	25
3.3 Como concorrer às cotas?.....	26
3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?.....	26
3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?.....	27
3.6 Como solicitar pontuação extra?.....	27





4. PROJETO CULTURAL

4.1 O que deve conter no projeto cultural?.....	28
4.2 Como elaborar o projeto cultural?.....	29
4.3 Qual é o prazo de execução do projeto?.....	30
4.4 Como deve ser feito o orçamento do projeto?.....	30
4.5 Como pode ser usada a verba do projeto?.....	31
4.6 Quais medidas de acessibilidade devo incluir no projeto?.....	32
4.7 O que devo observar para a realização do projeto?.....	33
4.8 Como funciona a prestação de contas do projeto?.....	34

5. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?.....	35
5.2 Como funciona o processo de avaliação das inscrições?.....	39
5.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?	40
5.4 Existe nota mínima para ser classificado?.....	40
5.5 O que acontece se houver empate?.....	41
5.6 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?.....	42
5.7 É possível questionar o resultado da seleção?.....	43



6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1	O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?	44
6.2	Quem será convocado para a etapa de habilitação?	45
6.3	Quais documentos devem enviar os entes selecionados?	46
6.4	Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?	47
6.5	O que acontece se houver pendência na minha documentação?	48
6.6	É possível questionar o resultado da habilitação?	49

7. RESULTADO FINAL E PAGAMENTO

7.1	Quais documentos devo apresentar após a seleção?	50
7.2	Como devo informar meus dados bancários?	51
7.3	O que acontece se eu não apresentar as certidões?	52
7.4	O que fazer após a seleção e entrega das certidões?	53
7.5	Como assinar o Termo de Compromisso Cultural?	53
7.6	Como será feito o pagamento dos recursos?	54
7.7	Como gerir recursos deste edital?	54
7.8	O que pode me impedir de receber recursos deste edital?	55

SUMÁRIO



8. MAIS INFORMAÇÕES

8.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	56
8.2 Como entrar em contato para mais informações?.....	56
8.3 Como apresentar recursos neste edital?.....	57
8.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	58
8.5 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	59
8.6 Qual é o prazo de vigência deste edital?.....	59
8.7 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?.....	60
8.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	61

9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....62

10. LISTA DE ANEXOS.....66

SUMÁRIO

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, que envia verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura (a Secult/RN).

1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?

É uma política do **Governo Federal** que **apoia grupos culturais nas comunidades brasileiras**. Ela foi criada para valorizar a cultura local e tradicional, dando suporte a projetos da sociedade civil.

A PNCV ajuda essas iniciativas a trabalharem em rede, promovendo a inclusão social, combatendo o preconceito e valorizando a diversidade cultural do Brasil.



1.3 O que é o Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 03/2026?

É um edital que seleciona projetos de pontões de cultura para a gestão da Rede Estadual de Pontos de Cultura, promovendo o acesso da população potiguar aos bens e serviços culturais em seus territórios e comunidades.

O objetivo é fomentar atividades de mobilização, troca de experiências e capacitação entre **pontos e pontões de cultura**, promovendo o fortalecimento dessas redes no estado do Rio Grande do Norte.

✓ ENTENDA

Pontos de cultura são entidades sem fins lucrativos voltadas a práticas culturais comunitárias.

Pontões de cultura são entidades que articulam redes culturais que conectam esses pontos.

Ambos são conceitos da Política Nacional de Cultura Viva.



1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma cartilha acessível do Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 03/2026. A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

1.5 Quantos projetos serão contemplados?

Serão selecionados **2 projetos** propostos por entidades culturais do Rio Grande do Norte.

IMPORTANTE

Se houver recursos extras disponíveis, o número de projetos selecionados pode aumentar. Isso dependerá do interesse público e de verbas adicionais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou de outras fontes.

1.6 Quais tipos de projetos podem ser inscritos?

Podem ser inscritas ações culturais realizadas de **forma continuada** por pontos ou pontões de cultura, sejam de **qualquer segmento**, desde que estejam alinhadas aos **princípios da PNCV**.

Essas ações podem incluir oficinas, cursos, atividades artísticas, preservação de saberes, comunicação comunitária, cultura digital, intercâmbios, articulação em rede, economia criativa e solidária, além de ações voltadas à diversidade, inclusão e fortalecimento comunitário.

1.7 Qual será o valor destinado para os projetos selecionados?

Cada entidade que tiver seu projeto selecionado receberá o valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) para pagar a sua realização.

O valor total destinado para este edital é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais).

1.8 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

Há uma vaga de cota para entidades dirigidas por **pessoas negras, indígenas, com deficiência** ou com trajetórias ligadas às **culturas tradicionais e populares**, como explica a [Seção 3](#) desta cartilha.

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o [**Anexo 01**](#).



1.9 O que pode me desclassificar deste edital?

1. Se a sua inscrição não alcançar a pontuação mínima de 60 pontos;
2. O envio de documentos ilegíveis, que impossibilitem a análise da documentação obrigatória exigida no edital;
3. Se não forem apresentados todos os documentos e formulários exigidos, devidamente preenchidos, com informações verdadeiras e compreensíveis, conforme orienta o edital;
4. Apresentar proposta com conteúdo discriminatório, envolvendo preconceito de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, cor, idade ou qualquer outra forma de incentivo à violência;
5. Apresentar proposta com valor superior ou inferior em mais de 10% ao valor total disponível por projeto neste edital (90 mil reais);
6. Apresentar proposta com abrangência apenas local (como em projetos de pontos de cultura).

ⓘ ATENÇÃO

Se houver fraude nas documentações enviadas nas etapas de inscrição e habilitação, o responsável pode ser punido legalmente e, caso já tenha sido contemplado, pode ser obrigado a devolver o valor do projeto.

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar deste processo seletivo.

2.1 Quando posso me inscrever?

De **28 de janeiro** de 2026 até as 23h59 do dia **19 de fevereiro** de 2026.

ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult/RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos necessários, que estão listados na **Pergunta 2.6** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa jurídica que constará como titular da inscrição neste edital.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br



ATENÇÃO

A inscrição só pode ser feita no perfil do representante legal da pessoa jurídica, não devendo ser realizada pelo cadastro de terceiros.

2.3 Quem pode participar?



Pontos e pontões de cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com CNPJ ativo.

As entidades inscritas deverão comprovar:

- 1.** Pelo menos 3 anos de constituição jurídica (CNPJ) e atuação cultural;
- 2.** Experiência com projetos iguais ou semelhantes ao projeto inscrito;
- 3.** Capacidade técnica e operacional para realizar as metas propostas;
- 4.** Atuação em rede com outras entidades ou grupos culturais de forma temática ou territoriais, conforme as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (a PNCV).

IMPORTANTE

A certificação será exigida apenas na fase de habilitação, devendo ser solicitada ao Ministério da Cultura dentro do prazo, sendo responsabilidade do proponente acompanhar o processo e eventuais indeferimentos.

2.4 Quem não pode participar?

-  Instituições não certificadas como pontos ou pontões de cultura pelo MinC
-  Coletivos sem CNPJ, pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI)
-  Instituições privadas com fins lucrativos (empresas)
-  Instituições de ensino e organizações ou grupos vinculados a elas
-  Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas
-  Instituições integrantes do Sistema S (Sesc, Senai, Senac etc.)
-  Entes ligados a equipamentos públicos
-  Pontos e pontões sem CNPJ
-  Pontos e pontões sem experiência prévia comprovada na área do projeto inscrito
-  Partidos políticos e suas instituições

 Pessoas jurídicas que façam parte da administração pública

 Instituições que possuem, entre seus representantes:

- 1.** Pessoas com cargos no governo, como presidentes, governadores, prefeitos, ministros, secretários etc. (e seus parentes até o 2º grau);
- 2.** Servidores públicos que trabalham em algum dos órgãos responsáveis por este edital (e seus parentes até o 2º grau): a Secult/RN, a Fundação José Augusto e a Procuradoria Geral do Estado;
- 3.** Membros do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas (e seus parentes até o 2º grau);
- 4.** Envolvidos diretamente nas etapas de elaboração, avaliação ou julgamento de recursos deste edital (e seus parentes até o 3º grau).

IMPORTANTE

A participação de agentes culturais em escutas e consultas públicas não é envolvimento direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas aqui.

2.5 Com quantas inscrições posso concorrer neste edital?

Apenas uma.

Se uma mesma entidade cultural se inscrever mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição feita.



2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Plano de Trabalho (Anexo 04): Detalha as metas, objetivos, equipe e demais ações do projeto. Deve ser elaborado conforme o modelo disponibilizado na plataforma.



Comprovações de atividade cultural da entidade: Fotos, vídeos, publicações em jornais e sites, depoimentos e declarações, entre outros documentos que comprovem atuação de pelo menos 3 anos no RN.



Outros documentos: A entidade cultural que sentir necessidade de enviar mais documentos para detalhar a inscrição pode fazer isso pela plataforma.



Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05): Deve ser preenchido com informações sobre como o recurso do edital será utilizado, descrevendo todas as despesas.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 06): Apenas para quem deseja concorrer às cotas. Deve ser preenchida e assinada pelos dirigentes da entidade ou pelas pessoas em posições de liderança no projeto cultural.



ATENÇÃO

Você será desclassificado se não enviar todos os documentos necessários ou se o conteúdo estiver incompleto, incompreensível ou não for verdadeiro.

Além de anexar os documentos acima, você deve preencher o formulário de inscrição diretamente na plataforma, respondendo às perguntas do **Anexo 03**.

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?



Plano de Trabalho (Anexo 04): Até 1 arquivo em formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), devidamente preenchido.



Plano de aplicação de recursos (Anexo 05): Até 1 arquivo em formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), devidamente preenchido.



Comprovações de atividade cultural da entidade: Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.



Documentos adicionais: Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 06): Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 19 de fevereiro de 2026 pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Inscrições iniciadas e não enviadas **não são contabilizadas**, não havendo necessidade de cancelamento caso o proponente deseje realizar uma nova inscrição.

2.9 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?

Todas as inscrições (selecionadas ou não) serão incluídas no banco de dados da Secult/RN e do Ministério da Cultura para fins de **pesquisa e documentação**.

As entidades e seus projetos culturais podem ser **citados ou promovidos** por esses órgãos, com os créditos devidos, mas sem pagamento.

Os materiais enviados não serão devolvidos e podem ser arquivados ou destruídos.

3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e as pontuações extras.

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

É uma forma de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.

3.2 Quem pode concorrer às cotas?

Este edital garante 1 única vaga de cota, seguindo esta ordem de prioridade:

1. Pessoas negras;
2. Pessoas indígenas, quando não houver contemplados na cota anterior;
3. Pessoas com deficiência, quando não houver contemplados na cota anterior;
4. Propostas ligadas às culturas populares e tradicionais, quando não houver contemplados na cota anterior.

Na ausência de contemplados em um grupo, a vaga é passada para o grupo seguinte.

IMPORTANTE

As entidades culturais inscritas para cotas com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão a vaga reservada para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, mais de 50% dos dirigentes da entidade ou dos membros da equipe principal do projeto devem **preencher e assinar a autodeclaração**, disponível no **Anexo 05**, em vias diferentes.

Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo (entre os listados na **Pergunta 3.2**).

Depois disso, as autodeclarações devem ser enviadas no momento da inscrição em um único arquivo no formato PDF pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

ⓘ **ATENÇÃO**

Nos casos em que os dirigentes da entidade assinarem o **Anexo 05**, deve ser enviada, junto da autodeclaração, a ata da última eleição da diretoria, contendo os nomes dos assinantes.

3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se um participante aprovado nas cotas desistir de concorrer, a vaga será destinada ao **próximo candidato qualificado nas cotas**. Se **faltar candidatos** inscritos em uma das cotas, as vagas serão redistribuídas para outros grupos de cotas e, se não houver mais inscritos, para a ampla concorrência. **26**

3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

✿ Entidades com projetos realizados em alguma das **áreas de baixo IDH** listadas no **Anexo 09**.

3.6 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **selecionar** na plataforma **maiscultura.rn.gov.br**, no ato da inscrição, que o seu projeto será realizado em uma das áreas de baixo IDH listadas no **Anexo 09**, se for o caso.

Dessa forma, serão atribuídos à sua inscrição **5 pontos extras**, o valor máximo da bonificação.

ⓘ **ATENÇÃO**

Se você solicitar pontuação extra e não for possível comprovar, por meio do plano de trabalho enviado na inscrição, que seu projeto atende ao critério informado, a pontuação não será atribuída.

4 Projeto cultural

Entenda a estrutura do projeto cultural que você deve apresentar e executar.

4.1 O que deve conter no projeto cultural?

- O plano de trabalho ([Anexo 04](#)), com metas e atividades detalhadas;
- O Plano de Aplicação de Recursos ([Anexo 05](#)), especificando o orçamento e justificativas de gastos;
- ◆ Informações complementares enviadas pela entidade cultural.



4.2 Como elaborar o projeto cultural?

Para elaborar o projeto cultural, você deve atender, no mínimo, às 4 metas do edital:

- 1. Formação e Educação Cultural:** Realizar atividades educativas, como oficinas, cursos e palestras, para fortalecer a diversidade e capacitar pontos de cultura;
- 2. Articulação e Mobilização de Redes:** Promover a articulação entre pontos de cultura e redes culturais para troca de experiências, ações conjuntas e fortalecimento da Cultura Viva em nível regional ou estadual;
- 3. Registro e Divulgação:** Documentar e divulgar as atividades realizadas por meio de relatórios, vídeos, redes sociais e outros meios;
- 4. Bolsa Agente Cultura Viva:** Selecionar jovens de 18 a 24 anos para atuar como Agentes de Cultura Viva, com bolsa, formação e acompanhamento, respeitando carga horária, duração mínima e cotas previstas no edital.

ⓘ ATENÇÃO

Os projetos devem atender a pontos e pontões certificados em todo o estado. Projetos com atuação apenas local serão desclassificados, e aqueles que atendam a redes específicas podem perder pontos. Para uma abrangência estadual, devem ser previstas estratégias como ações on-line, atividades presenciais em diferentes regiões e apoio a deslocamentos.

As metas obrigatórias não podem ser excluídas, mas a entidade cultural que considerar necessário pode acrescentar a previsão de outras metas. Consulte o **Anexo 04** (Plano de Trabalho) para mais detalhes.

4.3 Qual é o prazo de execução do projeto?

Você deve realizar o projeto cultural em até **12 meses**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exceto em casos de prorrogação automática (de ofício).

4.4 Como deve ser feito o orçamento do projeto?

O valor total do projeto deve estar exatamente dentro do limite definido no edital. Uma diferença superior a 10%, para mais ou para menos, pode resultar na sua desclassificação.

A estimativa de custos deve:

-  Ser compatível com os preços de mercado;
-  Incluir tabelas referenciais de valores, memória de cálculo e justificativas para cada despesa no Plano de Aplicação de Recursos (**Anexo 05**);
-  Em casos excepcionais (como em comunidades tradicionais), os valores podem divergir do mercado, desde que justificados com cotações e explicações detalhadas.

4.5 Como pode ser usada a verba do projeto?

A verba do projeto pode ser usada para despesas relacionadas às suas metas e objetivos, como remuneração da equipe, custos operacionais e materiais essenciais.

Porém, existem despesas que são **proibidas**, como taxas administrativas, multas e gastos fora da vigência do projeto.

Para saber exatamente quais despesas são permitidas, proibidas e seus limites, **consulte** o **Anexo 04** (Plano de Trabalho).

ATENÇÃO

Os valores pagos à equipe devem ser amplamente divulgados na sede e no site da entidade cultural.

Se houver outros patrocínios para a realização do projeto, você deverá apresentar uma planilha separada referente aos itens custeados por essa outra fonte para evitar duplicidade de despesas.

Os recursos devem ser aplicados em poupança, fundo de investimento de curto prazo ou títulos da dívida pública, enquanto não forem usados para a execução do projeto.

4.6 Quais medidas de acessibilidade devo incluir no projeto?

O projeto deve incluir medidas de acessibilidade que atendam às necessidades das pessoas com deficiência e promovam sua participação ativa.

Entre as exigências estão:

-  **Acessibilidade arquitetônica:** rampas, banheiros adaptados, rotas acessíveis, iluminação adequada e espaços reservados para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pessoas idosas.
-  **Acessibilidade comunicacional:** Libras, audiodescrição, legendas, linguagem simples, textos acessíveis e outros recursos que facilitem o acesso às informações.
-  **Acessibilidade atitudinal:** equipes capacitadas e sensibilizadas para atender pessoas com deficiência e promover uma cultura sem capacitismo.
-  **Divulgação acessível:** materiais de divulgação em formatos acessíveis, com indicação clara dos recursos de acessibilidade disponíveis e uso de símbolos universais.

IMPORTANTE

Para mais detalhes sobre como aplicar essas medidas, consulte o Plano de Trabalho (**Anexo 04**).

4.7 O que devo observar para a realização do projeto?

- 1. Licenças e autorizações:** A entidade cultural deve providenciar todas as licenças necessárias, como direitos autorais (ECAD, SBAT, músicas, textos, audiovisuais etc.). A Secult/RN e o Ministério da Cultura não são responsáveis por essas exigências;
- 2. Peças de divulgação:** As peças de divulgação devem ser educativas, culturais, informativas ou sociais. É proibido incluir nomes, símbolos ou imagens que promovam autoridades ou servidores públicos;
- 3. Menção obrigatória:** Todo o material de divulgação deve mencionar o apoio e conter as marcas do SNC, do MinC, da PNCV, da PNAB, da Secult/RN e do Governo do Estado, conforme o manual de aplicação de marcas disponibilizados na plataforma, respeitando as restrições no período eleitoral;
- 4. Uso de licenças livres:** Os produtos devem, sempre que possível, usar formatos abertos e licenças livres, permitindo cópia, distribuição, exibição e criação de obras derivadas.



4.8 Como funciona a prestação de contas do projeto?

Para prestar contas, a entidade deve apresentar o Relatório de Execução do Objeto em até **90 dias** após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.

O relatório deve incluir fotos, vídeos, listas de presença e outros registros que **comprovem as atividades e as metas previstas** no plano de trabalho. Esses documentos devem ser guardados por 5 anos.

Caso a Secult/RN identifique problemas na execução do projeto, poderá ser solicitado o Relatório de Execução Financeiro, com extratos bancários, comprovantes de pagamento e documentos fiscais.

ATENÇÃO

A prestação de contas deve seguir as orientações descritas no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MinC n.º 08/2016 (ou normativa vigente) e no Decreto nº 11.453/2023.

A Secult/RN vai monitorar o cumprimento do projeto durante sua execução para garantir que as metas sejam alcançadas.

5 Seleção das candidaturas

Entenda como é feita a avaliação e seleção das inscrições neste edital.

5.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?

Bloco 1: Atuação cultural do Ponto ou Pontão de Cultura (até 15 pontos)

Avalia se a entidade:

- a.** Realiza atividades que envolvam as ações estruturantes da PNCV → **até 5 pontos**
- b.** Desenvolve ações em rede com outras entidades da diversidade cultural → **até 5 pontos**
- c.** Articula e mobiliza redes de pontos de cultura para troca de experiências e ações conjuntas com comunidades e governos locais → **até 5 pontos**

Continua →

Bloco 2: Impactos do projeto (até 37 pontos)

Avalia se o projeto:

- a.** Prevê estratégias que deem conta da abrangência necessária → **até 5 pontos**
- b.** Mapeia e mobiliza grupos com potencial de se tornarem pontos de cultura → **até 2 pontos**
- c.** Promove a qualificação de outras entidades com ações formativas → **até 5 pontos**
- d.** Mobiliza pontos de cultura e entidades para atuação em rede → **até 5 pontos**
- e.** Articula, de forma participativa, os pontos de cultura com ações integradas → **até 5 pontos**
- f.** Envolve e apoia agentes Cultura Viva e mestres da cultura tradicional e popular → **até 2 pontos**
- g.** Promove e divulga as redes e os pontos de cultura → **até 2 pontos**
- h.** Fortalece a organização e a representação das redes de pontos de cultura → **até 5 pontos**
- i.** Contribui para a qualificação de políticas públicas intersetoriais → **até 2 pontos**
- j.** Garante inclusão social e acessibilidade nas atividades dos pontos de cultura → **até 2 pontos**
- k.** Adota gestão democrática, com participação deliberativa do comitê gestor → **até 2 pontos**

Continua →

Bloco 3: Qualidade do plano de trabalho (até 33 pontos)

Avalia se a entidade:

- a.** Tem capacidade técnica, gerencial e operacional para executar o projeto → **até 4 pontos**
- b.** Apresenta ações, metas, custos e prazos coerentes e viáveis → **até 4 pontos**
- c.** Define estratégias adequadas para alcançar os resultados → **até 5 pontos**
- d.** Detalha ações de divulgação acessíveis e democráticas → **até 4 pontos**
- e.** Prevê formas de comprovação do cumprimento das metas → **até 4 pontos**
- f.** Conta com equipe técnica adequada → **até 4 pontos**
- g.** Mantém coerência entre as ações do projeto e os custos previstos → **até 4 pontos**
- h.** Demonstra viabilidade para execução do projeto no prazo proposto → **até 4 pontos**

Continua →

Bloco 4: Abrangência do público atendido (até 15 pontos)

Avalia se o projeto beneficia:

- a.** Estudantes da rede pública → **até 2 pontos**
- b.** Crianças da primeira infância (0 a 6 anos) → **até 2 pontos**
- c.** Populações de baixa renda, inclusive da zona rural → **até 5 pontos**
- d.** Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida → **até 2 pontos**
- e.** Povos indígenas e comunidades tradicionais de matriz africana → **até 2 pontos**
- f.** Pessoas LGBTQIA+ → **até 2 pontos**

 ATENÇÃO

A tabela completa de critérios e pontuação pode ser acessada no **Anexo 02**.

5.2 Como funciona o processo de avaliação das inscrições?

As entidades culturais terão suas inscrições avaliadas por dois ou mais membros da comissão de seleção, de acordo com o quadro do **Anexo 02**.

A pontuação final combina os resultados dos blocos 1 e 2, assim como as notas atribuídas por todos os avaliadores, chegando a uma média.

Depois disso, as entidades culturais são divididas entre os seguintes grupos:

- 1. SELECIONADOS:** São aqueles que alcançaram as maiores notas entre os inscritos, de acordo com o número de vagas e seguindo os critérios de seleção do **Anexo 02**;
- 2. SUPLENTEs:** São aqueles que obtiverem 60 pontos ou mais, conforme os critérios de seleção do **Anexo 02**, mas **não foram selecionados** para receber o recurso. Essas pessoas ocuparão uma lista de espera e serão contemplados apenas se sobrarem vagas.

5.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?

A entidade inscrita pode receber no máximo **100 pontos** na avaliação.

EXCEÇÃO

Em casos de pontuação extra, sua inscrição poderá atingir **até 105 pontos**.

5.4 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se o seu projeto inscrito for avaliado com menos de **60 pontos**.



5.5 O que acontece se houver empate?

Em casos de empate, será dada prioridade para:

- 1.** Maior pontuação nos critérios da **Pergunta 5.1** (do item “a” do bloco 2 ao item “f” do bloco 4, nesta ordem);
- 2.** Maior tempo de existência do CNPJ da entidade cultural;
- 3.** Maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.



5.6 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?

Uma comissão formada por, no mínimo, 4 membros, com pessoas da sociedade e do governo, escolhidas pela Secult/RN, que tenham experiência comprovada na área cultural.

Essa comissão deve ter pelo menos uma pessoa ligada às culturas populares e tradicionais e um representante do Ministério da Cultura.

Não podem participar dessa comissão as pessoas que:

- Tenham interesse pessoal na seleção de participantes deste edital;
- Participaram como colaboradoras de alguma inscrição neste edital;
- Fizeram parte, nos últimos 2 anos, de alguma instituição inscrita neste edital;
- Participam de processo judicial ou administrativo contra um participante deste edital (ou contra seu companheiro).

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.



5.7 É possível questionar o resultado da seleção?

Sim.

Se você acha que seu projeto não foi avaliado/pontuado corretamente ou aconteceu algum problema com a conferência dos documentos da inscrição, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado.

O processo é feito pela plataforma maiscultura.rn.gov.br, onde há dois campos para a submissão de recursos:



Para problemas com a conferência documental → aba “triagem documental”



Para problemas com a análise de mérito → aba “análise de mérito”

Para entender como apresentar recursos neste edital, vá até a **Pergunta 8.3**.

6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre o funcionamento da etapa de habilitação.

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de **etapa de habilitação**.

Neste momento, a Secult/RN vai emitir um Parecer Técnico Complementar, avaliando requisitos técnicos e documentais.

Esse parecer pode ser favorável ou não e define se a entidade está apta para seguir no processo seletivo e assinar o Termo de Compromisso Cultural.

6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

Aqueles que alcançarem as pontuações **mais altas** na avaliação das iniciativas.

Uma parte dos habilitados fará parte de uma lista de espera, que chamamos de lista de suplentes, e receberá o prêmio apenas se surgirem vagas.

IMPORTANTE

Se você for convocado para a habilitação, não significa que será contemplado.



6.3 Quais documentos devem enviar os entes selecionados?

As entidades selecionadas devem enviar os seguintes documentos pela plataforma em **até 3 dias úteis** após a publicação do resultado parcial da habilitação:

-  **Declaração Conjunta (Anexo 11):** Preenchida e assinada pela representação da entidade cultural
-  **Cópia do Estatuto Social atualizado:** Para comprovação da natureza e finalidade cultural da entidade
-  **Ata de posse dos dirigentes:** Atualizada e registrada, conforme exigências legais
-  **Relação nominal dos dirigentes:** Lista atualizada com os nomes que constam na ata de posse
-  **Documentos pessoais da representação da entidade cultural:** RG, CPF e comprovante de residência do representante legal
-  **Comprovante de endereço da entidade cultural:** Ex.: contas de água, luz, correspondências, estatuto ou contrato de aluguel
-  **Comprovante de certificação:** Pode ser feita com o certificado do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura ou, caso não esteja disponível, por convênio ou TCC celebrado anteriormente ou publicação oficial de seleção em edital certificador.

ATENÇÃO

A Secult/RN pode solicitar mais documentos, caso julgue necessário.

A Secult/RN vai verificar os cartões do CNPJ das entidades culturais para confirmar se estão ativos.

6.4 Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?



Pessoas negras (pretas e pardas): Você deve enviar as fotos, como orienta o **Anexo 08**, que serão analisadas por uma banca de **heteroidentificação**.



Pessoas com deficiência: laudo médico, certificado de pessoa com deficiência, comprovante de BPC/LOAS, RG diferenciado, cartão de pessoa com deficiência ou RG para pessoas com TEA.



Pessoas indígenas: Você deve enviar uma declaração assinada por, no mínimo, duas lideranças da aldeia, que está disponível no **Anexo 07** e será verificada por representantes de organizações indígenas do RN.

✓ ENTENDA

Heteroidentificação é o processo em que uma comissão avalia a aparência de uma pessoa para confirmar a sua identidade racial.



IMPORTANTE

As cotas para entidades com trajetórias ligadas às culturas populares e tradicionais serão confirmadas através dos documentos enviados na inscrição.

Os documentos acima devem ser enviados por todos aqueles que assinaram a autodeclaração.

6.5 O que acontece se houver pendência na minha documentação?

Se a entidade apresentar pendências na documentação ou informações necessárias, será **notificada pela Secult/RN** para responder à diligência.

Cada entidade pode receber até duas notificações, com prazo de **5 dias úteis** para cada resposta.

Após as diligências, a Secult/RN emitirá um Parecer Técnico Complementar Preliminar e publicará o resultado da etapa de habilitação.

6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você identificar algum erro no resultado da habilitação ou das cotas, pode **apresentar recurso na plataforma** em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado provisório da habilitação.

Como enviar o recurso na plataforma maiscultura.rn.gov.br:



Para a habilitação documental → aba “etapa de habilitação”



Para a aferição das políticas afirmativas → aba “aferição”

Para entender como **apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.3**.

ⓘ **ATENÇÃO**

Você pode corrigir documentos que já foram enviados, desde que a correção seja justificada no recurso, mas novos documentos não são aceitos nesta fase.

7 Resultado final e pagamento

Quer saber como funciona a etapa final desta seleção? Continue aqui.

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve informar seus **dados bancários** e enviar os **documentos abaixo**, em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado final, através da plataforma maiscultura.rn.gov.br.

- ◆ CND municipal (emitida na sua prefeitura)
- ▲ CRF - FGTS → [Clique aqui para emitir](#)
- ✕ CNDT → [Clique aqui para emitir](#)
- CND federal → [Clique aqui para emitir](#)
- ✱ CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)
- Extrato ou documento contendo dados bancários

IMPORTANTE

CND (Certidão Negativa de Débitos) é o documento que comprova que você não tem dívidas pendentes com órgãos públicos.

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

7.2 Como devo informar meus dados bancários?

Você vai preencher um formulário com os dados bancários da entidade cultural na plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Insira os dados separadamente:

- 1** - código do banco;
- 2** - número da agência;
- 3** - dígito verificador da agência;
- 4** - número da conta (máx.: 9 dígitos);
- 5** - dígito verificador da conta;
- 6** - tipo de conta (corrente ou poupança).

ATENÇÃO

É de sua responsabilidade o envio correto dos dados. Qualquer erro (inclusive de dígitos verificadores) pode atrasar o pagamento. Por isso, sempre confirme as informações com seu banco antes de enviar.

Não são aceitas contas com mais de 9 dígitos ou contas de instituições bancárias privadas. A conta informada deve, obrigatoriamente, ser de uma instituição bancária pública.

7.3 O que acontece se eu não apresentar as certidões?

Se você não apresentar os documentos no prazo, vai receber uma notificação da Secult/RN. A pendência deve ser resolvida em até **3 dias úteis** depois do envio da notificação.

Se a notificação não for atendida, ou se for atendida parcialmente, sua candidatura será colocada no final da lista de classificação, e a próxima candidatura poderá ser convocada para a vaga, dependendo da disponibilidade de recursos.

ATENÇÃO

As entidades culturais que permanecerem com a pendência das certidões negativas de débito não poderão ser contempladas.

DICA

Se você tem dívida ativa em órgãos municipais, estaduais ou federais, não possui todas as certidões necessárias, pode regularizar sua situação com essas instituições. Porém, isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e resolva suas pendências com o máximo de antecedência!

7.4 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?

Após a conferência das certidões, as entidades aprovadas serão convocadas para assinar o **Termo de Compromisso Cultural** na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

7.5 Como assinar o Termo de Compromisso Cultural?

Os aprovados são convocados a assinar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, o **Termo de Compromisso Cultural** diretamente na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

A assinatura é feita on-line, usando **apenas a senha de acesso à plataforma**. Depois disso, o prêmio é pago na conta bancária informada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

IMPORTANTE

Não é necessário imprimir nem usar certificado digital. A confirmação da assinatura acontece exclusivamente pelo perfil do agente cultural na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

7.6 Como será feito o pagamento dos recursos?

O pagamento será feito em uma **única parcela**, diretamente na conta bancária da entidade cultural que tiver seu projeto selecionado.

ⓘ **ATENÇÃO**

Os repasses não serão feitos de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

7.7 Como gerir os recursos do projeto?

Enquanto não forem utilizados, os recursos do projeto cultural **devem ser aplicados** em poupança ou em aplicações financeiras de curto prazo.

✳ **IMPORTANTE**

O pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais é de responsabilidade da própria entidade cultural inscrita.

7.8 O que pode me impedir de receber recursos deste edital?

Para receber os recursos deste edital, é necessário assinar o Termo de Compromisso Cultural (TCC).

Porém, isso não será possível se a entidade já tiver outro TCC ativo na Política Nacional de Cultura Viva. A menos que:

Todas as parcelas do TCC ativo já tenham sido recebidas, com mais da metade do cronograma executado.

OU

O TCC ativo seja para um projeto de Ponto de Cultura e o novo seja para um de Pontão de Cultura.



8 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais (também importantes!) sobre o edital.

8.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de TODAS as etapas deste edital serão divulgados na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

8.2 Como entrar em contato para mais informações?



Pelo e-mail:

pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427



IMPORTANTE

Em caso de problemas com a plataforma, envie uma solicitação para suportemaiscultura@secult.rn.gov.br.

8.3 Como apresentar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em dois momentos:

1. Depois do resultado parcial da etapa de seleção;
2. Depois do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses dois resultados, para escrever e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

ATENÇÃO

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações que não foram enviados nas etapas anteriores.

8.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Então, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult/RN.

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.5 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode imprimir, assinar e depois digitalizar o documento, ou usar assinatura digital ou certificação on-line, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br [clicando aqui](#).

8.6 Qual é o prazo de vigência deste edital?

12 meses, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de habilitação. Este edital pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

IMPORTANTE

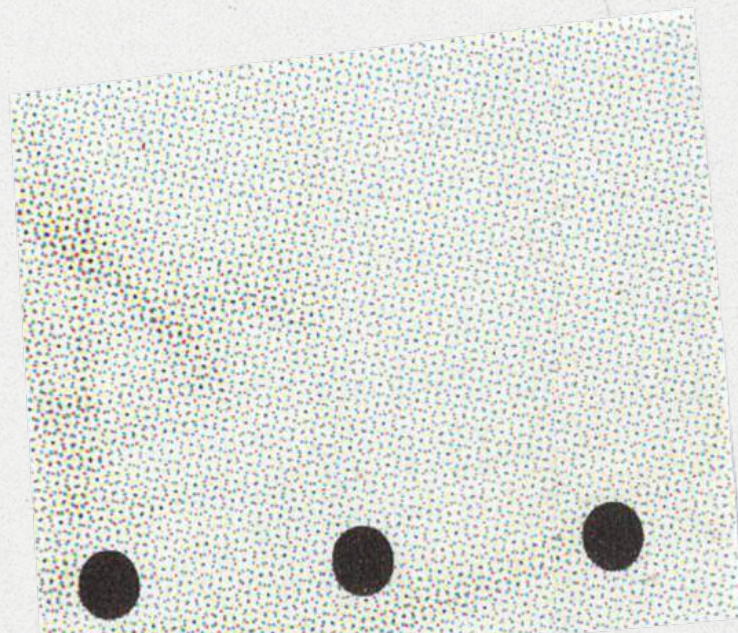
As pessoas não alfabetizadas podem assinar com a impressão digital.

8.7 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?

Se uma candidatura selecionada desistir, não puder receber o prêmio ou não cumprir as exigências finais do edital, o prêmio será oferecido a outra candidatura classificada.

IMPORTANTE

Para isso, sempre será considerada a quantidade de vagas, as cotas e a ordem de pontuação.



8.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

Os casos não previstos neste edital e constatados durante a etapa de **seleção** serão resolvidos pela **comissão de seleção**.

Já os casos não previstos neste edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela **Secult/RN**.

ⓘ **ATENÇÃO**

Ao se inscrever, você aceita todas as regras, prazos e condições deste regulamento, sem poder alegar desconhecimento sobre nenhum deles.



9 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certos termos técnicos. Então, aqui vai a explicação de algumas palavras que usamos aqui.

Pontos de cultura

São organizações, grupos ou coletivos, com ou sem registro formal, que promovem atividades culturais nas suas comunidades.

Pontões de cultura

São organizações sem fins lucrativos, de natureza cultural ou educativa, que promovem, apoiam e conectam atividades culturais. Trabalham em parceria com redes regionais e temáticas de pontos de cultura, mobilizando, trocando experiências, desenvolvendo ações conjuntas e fortalecendo a articulação entre eles.

Proponente

É a entidade cultural que vai constar como titular da inscrição neste edital.

Culturas populares tradicionais

São manifestações artístico-culturais enraizadas em comunidades rurais, regiões periféricas e áreas em desenvolvimento, que carregam identidades locais e ancestrais, passadas entre gerações. Incluem artesanato, capoeira, circo, forró de raiz, literatura de cordel, medicina popular, teatro popular e diversas danças e tradições como o coco, ciranda e fandango, representando a cultura popular potiguar.

Vagas remanescentes

São as vagas que não foram ocupadas porque não houve inscrições suficientes, houve desclassificação ou desistência, ou porque alguém ultrapassou o limite de propostas contempladas no Ciclo 2 da PNAB/RN.

Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

Políticas afirmativas

São medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos, como o sistema de cotas (reserva de vagas) presente neste edital.



Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, podendo ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais e entidades dedicadas à realização de ações culturais.

10 Lista de anexos

Anexo 01 - Categorias e cotas

Anexo 02 - Critérios de avaliação da etapa de seleção

Anexo 03 - Formulário de inscrição

Anexo 04 - Plano de trabalho

Anexo 05 - Plano de aplicação de recursos

Anexo 06 - Modelo de autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 07 - Declaração comprobatória de pertencimento de povos originários

Anexo 08 - Orientações das fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação

Anexo 09 - Territórios ou áreas de baixo IDH

Anexo 10 - Lista de editais da PNAB/RN

Anexo 11 - Declaração conjunta

Anexo 12 - Minuta de Termo de Compromisso Cultural



ATENÇÃO

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Créditos das imagens

Banco de Imagens da Secretaria de Cultura do RN;



Base legal do edital:

Este edital foi elaborado com base na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, (Decreto de Regulamentação da PNAB), na Portaria MinC nº 243/2025 e na Portaria MinC nº 206/2025 (regulamentam a PNAB), no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da PNAB recebidos pelo Estado do Rio Grande do Norte), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024 (regulamentam a PNCV), ou em ato normativo correspondente em vigor, aplicando-se também como complementação em situações não previstas na PNCV, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.



SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

